



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.227, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a anulação de um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 543/10 de 30 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a anular crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para execução de obras de recapeamento de vias urbana, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria da Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.99 - Obras e Instalações - Outras - R\$ 200.000,00

15.451.0009.1.023 - Manutenção da Obras e Serviços Públicos

Fonte 02 - Ficha 627

Total : R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - A presente anulação crédito especial, será coberto com recursos na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) provenientes de repasse da Secretaria de Economia e Planejamento / Unidade de Articulação com os Municípios através do Convênio nº. 689/2010 - Processo nº. 1484/2010.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1227 file. 45 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815